

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 253/2024**

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DESTINADAS AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO TUTUNS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CONTA DO RECURSO 5761-4 (FNDE - PDDE)**. Tianguá-Ce. 27 de setembro de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

**MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS DESTINADAS AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, LOCALIZADA NO SÍTIO TUTUNS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CONTA DO RECURSO 5761-4 (FNDE - PDDE).**

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TELEFONE:</b> ( ) / ( ) <b>E-MAIL:</b>
<b>END:</b> Nº
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b> <b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - G</b> Produto: Fralda descartável infantil. Tamanho: G (adequado para crianças com peso de 9 a 13 kg). Pacote: Embalagem contendo no mínimo 34 unidades.	PCT	80			



	<p>Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção. Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê. Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto. Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos. Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê. Uso: Indicado para uso diurno e noturno. Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>					
2	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - EG</b> Produto: Fralda descartável infantil. Tamanho: EG (adequado para crianças com peso de 13 a 15 kg). Pacote: Embalagem contendo no mínimo 32 unidades. Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção. Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê. Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto. Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos. Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê. Uso: Indicado para uso diurno e noturno. Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>	PCT	90			
3	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - XXG</b> Produto: Fralda descartável infantil. Tamanho: XXG (adequado para crianças com peso acima a 15 kg). Pacote: Embalagem contendo no mínimo 26 unidades. Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção. Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê. Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto. Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos. Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê. Uso: Indicado para uso diurno e noturno. Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>	PCT	100			
<b>TOTAL GERAL</b>						



---

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Por extenso ( \_\_\_\_\_ ).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura e Carimbo CNPJ

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br).**

Tianguá-CE, 27 de setembro de 2024

---

**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores

Ofício nº 19092024-12 GAB/SEMED

Tianguá, 19 de setembro de 2024.

Ilmo. Senhor  
Francisco Jacinto de Sá  
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preços

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a coleta de preços dos itens conforme descrito na solicitação de despesa nº 19092024/11 SME, em anexo, para o objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis destinadas aos alunos do Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva, localizada no Sítio Tutuns, através do Programa Dinheiro Direto na escola - conta do recurso 5761-4 (FNDE - PDDE).

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Uritânia Aguiar Ramos**  
Secretária Municipal de Educação

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 19092024/11-SME

ÓRGÃO	5
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0502
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 365 0221 2.024 - desenvolvimento da educação infantil - fme
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1569000000 - outras transferência do FNDE

**1. OBJETO:**

Aquisição de fraldas descartáveis infantis destinadas aos alunos do Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva, localizada no Sítio Tutuns, através do Programa Dinheiro Direto na escola - conta do recurso 5761-4 (FNDE - PDDE).

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de fraldas descartáveis infantis para os alunos do Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva, localizado no Sítio Tucuns, é uma medida essencial que reflete o compromisso da administração municipal em promover o bem-estar e a dignidade das crianças sob sua responsabilidade. Ao garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a fraldas de qualidade, a gestão atual demonstra sensibilidade e preocupação com a saúde, o conforto e o pleno desenvolvimento das crianças.

Essa iniciativa preenche uma lacuna deixada por gestões anteriores, que não priorizaram esse cuidado básico com as crianças. O fornecimento de fraldas descartáveis permite que as crianças permaneçam secas e confortáveis durante toda a permanência na escola, favorecendo um ambiente mais propício ao aprendizado e à participação nas atividades pedagógicas. Além disso, previne problemas de saúde relacionados à higiene inadequada, reforçando o compromisso da administração com a promoção da saúde infantil.

Vale ressaltar que essa ação está sendo viabilizada com o uso de recursos já disponíveis, provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Ao otimizar a utilização desses recursos, a gestão atual evidencia sua responsabilidade na aplicação eficiente de verbas públicas em prol de melhorias concretas para a comunidade escolar.

Portanto, essa aquisição não apenas assegura o bem-estar das crianças, mas também representa um avanço na qualidade do atendimento educacional, posicionando a atual administração como promotora de uma gestão eficaz, humana e focada no desenvolvimento integral dos alunos.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a 10(dez) contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.



#### 4. GERENTE DE CONTRATO

Marcos Antônio Ximenes Pereira Filho – CPF nº 074.467.023-38, Portaria de designação nº 04/2023, de 09 de dezembro de 2023 - especialmente designado como fiscal de contrato responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado, de material permanente e de consumo da Secretaria de Educação do Município.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - G</b></p> <p>Produto: Fralda descartável infantil.</p> <p>Tamanho: G (adequado para crianças com peso de 9 a 13 kg).</p> <p>Pacote: Embalagem contendo no mínimo 34 unidades.</p> <p>Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção.</p> <p>Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê.</p> <p>Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto.</p> <p>Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos.</p> <p>Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê.</p> <p>Uso: Indicado para uso diurno e noturno.</p> <p>Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>	PCT	80		
2	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - EG</b></p> <p>Produto: Fralda descartável infantil.</p> <p>Tamanho: EG (adequado para crianças com peso de 13 a 15 kg).</p> <p>Pacote: Embalagem contendo no mínimo 32 unidades.</p> <p>Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção.</p> <p>Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê.</p> <p>Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto.</p> <p>Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos.</p>	PCT	90		

	<p>Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê.</p> <p>Uso: Indicado para uso diurno e noturno.</p> <p>Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>				
3	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEIS INFANTIS - XXG</b></p> <p>Produto: Fralda descartável infantil.</p> <p>Tamanho: XXG (adequado para crianças com peso acima a 15 kg).</p> <p>Pacote: Embalagem contendo no mínimo 26 unidades.</p> <p>Capacidade de absorção: Até 10 horas de proteção.</p> <p>Material: Material de toque suave e macio, adequado para a pele sensível do bebê.</p> <p>Formato: Anatômico, ajustável ao corpo do bebê, proporcionando maior conforto.</p> <p>Barreiras antivasamento: Barreira lateral eficiente para evitar vazamentos.</p> <p>Camada externa: Respirável, permitindo a circulação de ar e reduzindo a umidade na pele do bebê.</p> <p>Uso: Indicado para uso diurno e noturno.</p> <p>Validade: Deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Condições de armazenamento: Manter em local seco, fresco e arejado, longe da exposição solar direta.</p>	PCT	100		



**Uritânia Aguiar Ramos**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO:

Aquisição de fraldas descartáveis infantis destinadas aos alunos do Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva, localizada no Sítio Tutuns, através do Programa Dinheiro Direto na escola - conta do recurso 5761-4 (FNDE - PDDE).

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A aquisição de fraldas descartáveis infantis para os alunos do Centro de Educação Infantil Francisco Joaquim da Silva, localizado no Sítio Tucuns, é uma medida essencial que reflete o compromisso da administração municipal em promover o bem-estar e a dignidade das crianças sob sua responsabilidade. Ao garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a fraldas de qualidade, a gestão atual demonstra sensibilidade e preocupação com a saúde, o conforto e o pleno desenvolvimento das crianças.

Essa iniciativa preenche uma lacuna deixada por gestões anteriores, que não priorizaram esse cuidado básico com as crianças. O fornecimento de fraldas descartáveis permite que as crianças permaneçam secas e confortáveis durante toda a permanência na escola, favorecendo um ambiente mais propício ao aprendizado e à participação nas atividades pedagógicas. Além disso, previne problemas de saúde relacionados à higiene inadequada, reforçando o compromisso da administração com a promoção da saúde infantil.

Vale ressaltar que essa ação está sendo viabilizada com o uso de recursos já disponíveis, provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Ao otimizar a utilização desses recursos, a gestão atual evidencia sua responsabilidade na aplicação eficiente de verbas públicas em prol de melhorias concretas para a comunidade escolar.

Portanto, essa aquisição não apenas assegura o bem-estar das crianças, mas também representa um avanço na qualidade do atendimento educacional, posicionando a atual administração como promotora de uma gestão eficaz, humana e focada no desenvolvimento integral dos alunos.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

#### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

O quantitativo solicitado tem como base no quantitativo de crianças matriculadas na escola CEI Francisco Joaquim da Silva que necessitam utilizar fraldas.

**5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, nos locais determinados pelo setor solicitante, incluso montagem, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO       RECURSO ESTADUAL       RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Marcos Antônio Ximenes Pereira Filho – CPF nº 074.467.023-38, Portaria de designação nº 04/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado, de material permanente e de consumo da secretaria de Educação do município.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

Tianguá, 19 de setembro de 2024



Prefeitura de  
**Tianguá**



**GABINETE  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</p>  <p>FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITACPF: 023.287.623-10</p>	<p>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</p>  <p>URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ</p>